

Lei nº 467/78

1
Autoriza doação da rede elétrica da sede do Município de Simonésia à Companhia Força e Luz Cataguazes - Leopoldina.

O povo do Município de Simonésia, M.G., por seus vereadores aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica este município, representado por seu Prefeito, autorizado a doar à Companhia Força e Luz Cataguazes - Leopoldina os materiais componentes da rede elétrica da sede do município, cujo valor é estimado em Cr\$ 526.400,00 e cuja relação constará do instrumento de doação.

Art. 2º - A doação será a título de auxílio - construção em virtude das reformas e ampliações futuras, a serem realizadas na mesma rede.

Art. 3º - Não fazem parte desta doação os materiais, os equipamentos componentes da usina hidrelétrica de que é titular o Município de Simonésia, de acordo com o decreto nº 53.456, de 20/01/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jemineópolis, MG.
20 de fevereiro de 1978.